



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2019

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2019

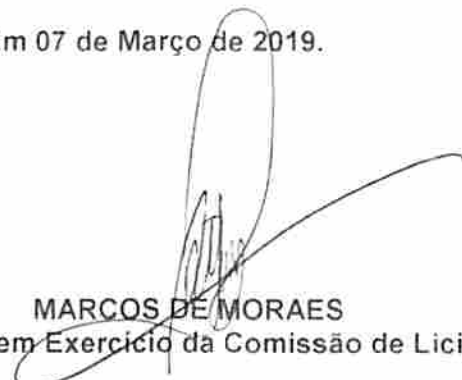
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

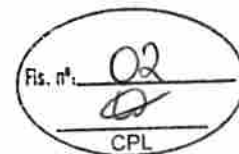
Em 07 de Março de 2019.


MARCOS DE MORAES
Presidente em Exercício da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme OFÍCIO nº 45/2019 e termo de referência em anexo.**

saúde = { 3110 FR 303
3840 FR 303

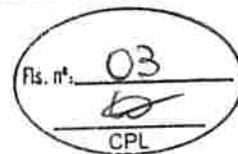
Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme OFÍCIO nº 45/2019 e termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

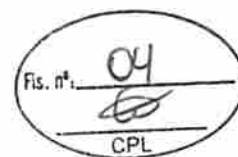

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme OFÍCIO nº 45/2019 e termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

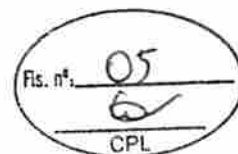
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 45 /2019

Bandeirantes, 21 de Fevereiro de 2.019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo Licitatório tendo em vista a Manutenção de Equipamentos do setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde



Regina Fabris
Diretora Adm. Secretaria de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um Processo Licitatório tendo em vista a Manutenção de Equipamentos do Setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde, pois os mesmos devem passar por uma revisão periódica ao qual é feita também a troca dos cabos dos aparelhos, garantindo assim a durabilidade.

Bandeirantes, 21 de Fevereiro de 2019.

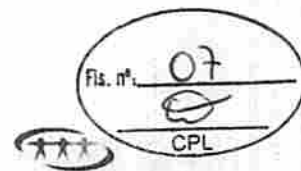


Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Regina Fabris
Diretora Adm. Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2019

DESCRIÇÃO

Serviços de revisão periódica e troca dos cabos dos aparelhos termofototerápicos (em destaque) do Centro Municipal de Fisioterapia de Bandeirantes-PR.

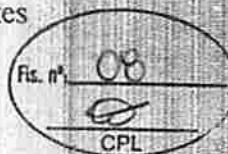
Descrição e quantidade dos aparelhos:

Descrição	Quantidade
Neurodym III com 2 canais	2 unidades
Neurodym II com 4 canais*	4 unidades
Sonopulse III	4 unidades
Laserpulse com 1 caneta cada	2 unidades
Neurodyn neuromuscular stimulator	1 unidade
Thermowave	1 unidade
Neurodym portable*	1 unidade

*Aparelhos que necessitam trocar os cabos



Serviço especializado em equipamentos de Fisioterapia, Estética e Pilates
Telefones: (43) 3343-4596 / 8403-3176 (OI) / 9690-1465 (TIM)
Londrina / PR
CNPJ: 20.798.932/0001-39



ORÇAMENTO

Londrina, 08 de Fevereiro de 2019.

Nome/empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
Telefone:
Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR** Contato: **LETÍCIA**
e-mail:

APARELHO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
NEURODYN III 2 CANAIS	02	100,00	200,00
NEURODYN II 4 CANAIS	04	150,00	600,00
CABO ELETROTHERAPIA PARA O NEURODYN II	08	45,00	360,00
SONOPULSE III	04	150,00	600,00
LASERPULSE COM 1 CANETA CADA	02	200,00	400,00
NEURODYN STIMULADOR	01	150,00	150,00
THERMOWAVE	01	200,00	200,00
NEURODYN PORTATIL	01	100,00	100,00
CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	01	40,00	40,00
TOTAL			2.650,00

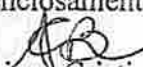
Obs: Este valor é da hora técnica para revisão e calibração de baixa complexidade para cada aparelho, caso o aparelho esteja com defeito ou tenha peças/componentes para serem substituídos, é preciso que o técnico tenha o aparelho em mãos para verificar o defeito apresentado e componentes a serem substituídos, para assim passar um orçamento mais detalhado com os valores que serão cobrados, tanto de cada componente, como de possíveis horas técnicas adicionais a serem utilizadas.

Frete: Por conta do cliente.

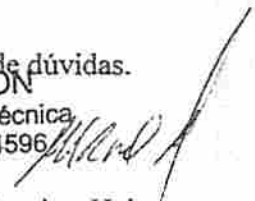
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,


Adriana Cristina Borges
Dep. Financeiro

HECTRON
Assistência Técnica
(43) 3343-4596

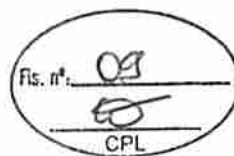

Mário Rodrigo Sanches Heitor
Responsável técnico e Fisioterapeuta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.798.932/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/08/2014	
NOME EMPRESARIAL HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HECTRON ASSISTENCIA TECNICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VENEZUELA		NÚMERO 96	COMPLEMENTO
CEP 86.010-680	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIO.HECTRON@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3343-4596	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 09:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

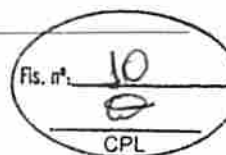
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Avalize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.798.932/0001-39
NOME EMPRESARIAL: HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

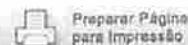
Nome/Nome Empresarial:	MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ADRIANA CRISTINA BORGES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Em: lido no dia 20/02/2019 às 09:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Assistência Técnica

COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

CNPJ.: 28.007.123/0001-73 - IE. 907.53403-00
AV. CERRO AZUL, 1887 - Sala 04 - CEP.: 87010-055 - MARINGÁ - PR.
FONE: (44) 3222-3310 - email: contratos@invision.net.br
invision@invision.net.br

CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL SAUDE BANDEIRANTES	DATA:	04/02/19
ENDEREÇO:	R. PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 661	CEP:	86360-00
CNPJ/CPF:	09.520.756/0001-36	I.E:	
CIDADE:	BANDEIRANTES	ESTADO:	PR
CONTATO:	LETICIA	leticiaferiato@hotmail.com	
FONE:	43-3145-0861/9993-8818	CELULAR:	
DEPARTAMENTO:		CONTRATO:	

ORÇAMENTO ORDEM DE SERVIÇO 0402/2019

QTDE	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	NEURODYN III COM 2 CANAIS	R\$ 170,00	R\$ 340,00
4	NEURODYN II COM 4 CANAIS	R\$ 190,00	R\$ 760,00
4	CABOS NEURODYN II (Preto/laranja)	R\$ 76,50	R\$ 306,00
4	CABOS NEURODYN II (azul/verde)	R\$ 76,50	R\$ 306,00
4	SONOPULSE III	R\$ 220,00	R\$ 880,00
2	LASERPULSE	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1	NEURODYN	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	ONDAS CURTAS THERMOWAVE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	NEURODYN PORTABLE	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	CABO P/NEURODYN PORTABLE (2vias) laranja	R\$ 76,50	R\$ 76,50
1	CABO P/NEURODYN PORTABLE (2vias) preto	R\$ 76,50	R\$ 76,50
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 3.745,00

CERTIFICADO RASTREÁVEL RBC - ENVIAR EQUIPAMENTOS PARA NOSSA UNIDADE LONDRINA

ENVIAR EMPENHO - SERVIÇO APÓS DEPOSITO.

PAGAMENTO: BANCO BRASIL AG: 1187-8 CC 35910-6 **FORMA PGTO:** DEPOSITO
PRAZO ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS CALIBRAÇÃO -CERTIFICADO RASTREÁVEL RBC
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS (VALOR PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO NESSE PERÍODO PODERÁ SER ALTERADO)
CERTIFICADO: 15 ÚTEIS APÓS CALIBRAÇÃO

Atenciosamente;

Luciana

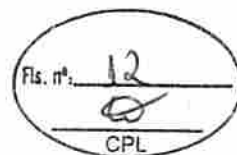
Assistência Técnica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.007.123/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2017
NOME EMPRESARIAL INVISION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVISION ASSISTENCIA TECNICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 1887	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 87.010-055	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INVISION.NET.BR		TELEFONE (44) 3222-3310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 09:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.007.123/0001-73
NOME EMPRESARIAL: INVISION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Fls. nº: _____

CPL

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA LIGIA DO NASCIMENTO BELOTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS EDUARDO PERIOTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/02/2019 às 09:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

MEDITRÔNICA

PESENTI E PELAIS LTDA-EPP CGC: 02.776.642/0001-02 - IE: 90170027-30
AV CELSO GARCIA CID, 1539 - VILA SIAM - CEP:86039-000 - LDA - PR
FONE: 3326-5016 - LONDRINA - PR
Site:www.meditronica.com.br - E-mail: adm@meditronica.com.br



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Orçamento N°: 002639

Hora e Data: 15:59 05/02/2019

Proposta para Contrato de Manutenção Preventiva e Calibração de equipamentos com Laudo conforme ordenações descritos abaixo:

Fis. n°: 13
CPL

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AFERIÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO DE Neurodym III com 2 canais E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CABOS	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AFERIÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO DE Neurodym II com 4 canais* E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CABOS	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AFERIÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO DE Sonopulse III E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CABOS	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AFERIÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO DE Neurodyn neuromuscular stimulator E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CABOS	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AFERIÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO DE Laserpulse com 1 caneta cada	R\$ 300,00	2	R\$ 600,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AFERIÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO DE Thermowave	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AFERIÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO DE Neurodym portable E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CABOS	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 5.100,00

Forma de pagamento/observações

Solicito orçamento, afim de realizar dispensa de licitação, referente aos serviços revisão periódica e troca dos cabos dos aparelhos termofototerápicos (em destaque) do Centro Municipal de Fisioterapia de Bandeirantes-PR.
Descrição e quantidade dos aparelhos acima:

COND. GERAIS DE FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO - À VISTA OU 50% ENTRADA RESTANTE A CONTRA ENTREGA

FATURAMENTO SOMENTE COM APROVAÇÃO DE CADASTRO

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 2.000,00- CLIENTES CADASTRADOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SOB CONSULTA

FRETE: POR CONTA DO CLIENTE

PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 30 DIAS (SOB CONSULTA)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

MEDITRÔNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS
REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS MARCAS
LEISTUNG - MEDCIR - INBRAMED - HEART WARE
SANDERS - MORTARA - WELCH ALLYN - KSS

Atenciosamente,

RODNEY DANILO PESENTI

02776642/0001-02

PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

AV. CELSO GARCIA CID, 1539
VILA S. J. - CEP: 86039-000
LONDRINA - PR

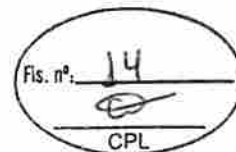
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.776.642/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/10/1998	
NOME EMPRESARIAL PESENTI & PELAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDITRONICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA CID		NÚMERO 1539	COMPLEMENTO
CEP 86.039-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDITRONICA@SERCOMTEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3028-3568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 09:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

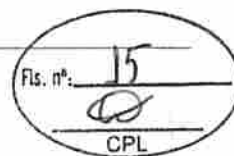
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Avalize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.776.642/0001-02
NOME EMPRESARIAL: PESENTI & PELAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)



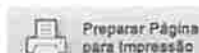
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODNEY DANILO PESENTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SILVANA PELAIS PESENTI
Qualificação:	22-Sócio

Para as informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

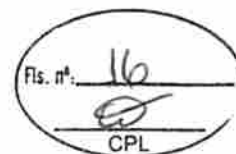
Emitted no dia 20/02/2019 às 09:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 034/2019

Bandeirantes-PR, 07 de Março de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Especificação de metas:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO APARELHO/MANUTENÇÃO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	02	UNID	NEURODYN III 2 CANAIS	100,00	200,00
02	04	UNID	NEURODYN II 4 CANAIS	150,00	600,00
03	08	UNID	CABO ELETROTHERAPIA PARA O NEURODYN II	45,00	360,00
04	04	UNID	SONOPULSE III	150,00	600,00
05	02	UNID	LASERPULSE COM 1 CANETA CADA	200,00	400,00
06	01	UNID	NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR	150,00	150,00
07	01	UNID	THERMOWAVE	200,00	200,00
08	01	UNID	NEURODYN PORTATIL	100,00	100,00
09	01	UNID	CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	40,00	40,00
V A L O R T O T A L					2.650,00

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria de Saúde

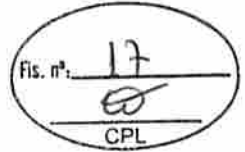
Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 14/2019 – PMB e na forma legal.


Daiane Fernanda Della Rôza Tomé
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 034/2019

Bandeirantes, 07 de Março de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

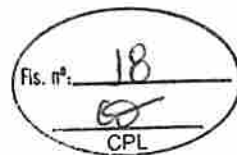
Marcos de Moraes
Presidente em Exercício da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 034/2019

Bandeirantes, 07 de Março de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO APARELHO/MANUTENÇÃO	VRL UNT	VLRTOTAL
01	02	UNID	NEURODYN III 2 CANAIS	100,00	200,00
02	04	UNID	NEURODYN II 4 CANAIS	150,00	600,00
03	08	UNID	CABO ELETROTERAPIA PARA O NEURODYN II	45,00	360,00
04	04	UNID	SONOPULSE III	150,00	600,00
05	02	UNID	LASERPULSE COM 1 CANETA CADA	200,00	400,00
06	01	UNID	NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR	150,00	150,00
07	01	UNID	THERMOWAVE	200,00	200,00
08	01	UNID	NEURODYN PORTATIL	100,00	100,00
09	01	UNID	CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	40,00	40,00
V A L O R T O T A L					2.650,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

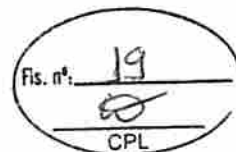
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizete de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 034/2019

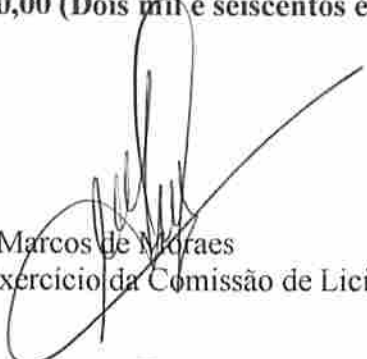
Bandeirantes, 07 de Março de 2019.

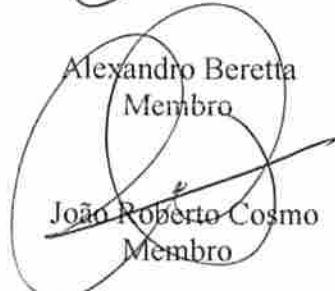
Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

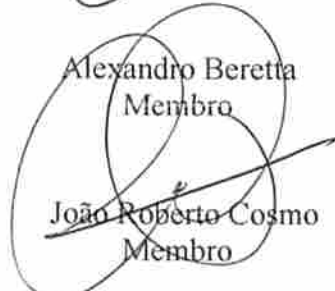
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscientos e cinquenta reais)**.

Colha-se manifestação

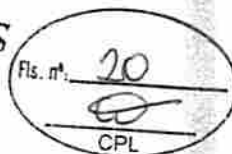

Marcos de Moraes
Presidente em Exercício da Comissão de Licitação


Alexandro Beretta
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

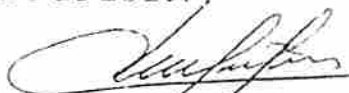
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

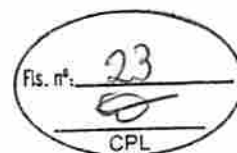
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

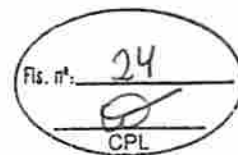
Bandeirantes, 07 de Março de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 034/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de Março de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de Março de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

() Vinculados à convênios.

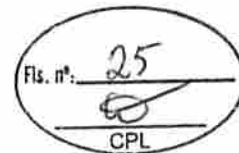
Bandeirantes-PR, 07 de Março de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 50/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 34/2019. Dispensa de Licitação nº. 14/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 14/2019, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Saúde; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

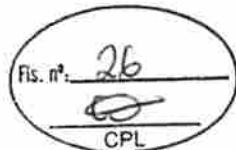
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

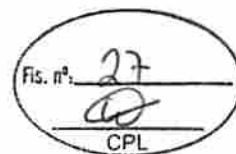
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existindo nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

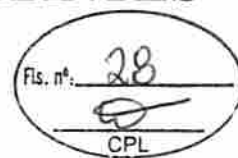
Bandeirantes, 06 de março de 2019.

Leone Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 034/2019

Bandeirantes, 07 de Março de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

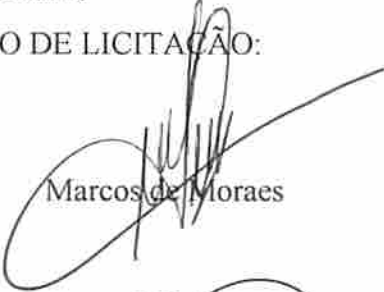
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

DECISÃO:

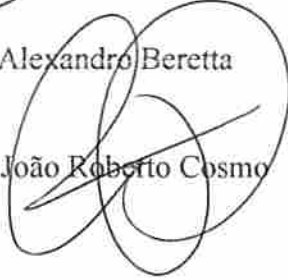
A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

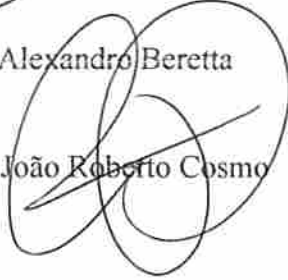
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Marcos de Moraes

Membros:


Alexandro Beretta


João Roberto Cosmo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20798932/0001-39
Razão Social: HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Nome Fantasia: HECTRON ASSISTENCIA TECNICA
Endereço: R VENEZUELA 96 / VILA BRASIL / LONDRINA / PR / 86010-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2019 a 08/03/2019

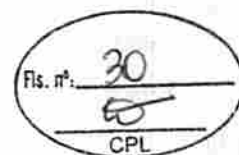
Certificação Número: 2019020703265962363891

Informação obtida em 18/02/2019, às 12:14:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.798.932/0001-39

Certidão nº: 167948918/2019

Expedição: 18/02/2019, às 12:17:09

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.798.932/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

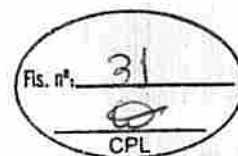
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 20.798.932/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:52:29 do dia 06/01/2019 <hora e data de Brasília>.

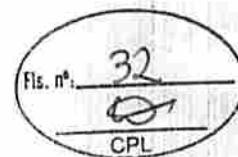
Válida até 05/07/2019.

Código de controle da certidão: **D85B.40D7.72A2.D0BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019505123-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.798.932/0001-39
Nome: HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

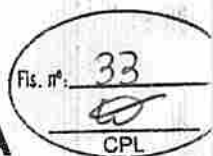
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 1195827 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social

HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

CPF / CNPJ

20798932000139

Inscrição Municipal

CMC 2110881

Situação Cadastral

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Código Validador

*FX#pN&aw0XS

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/11.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº:

34

ES
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.798.932/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/2014

NOME EMPRESARIAL
HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HECTRON ASSISTENCIA TECNICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VENEZUELA

NÚMERO
96

COMPLEMENTO

CEP
86.010-680

BAIRRO/DISTRITO
VILA BRASIL

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIO.HECTRON@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3343-4596

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 12:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90703024-51

Inscrição CNPJ

20.798.932/0001-39

Início das Atividades

09/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Título do Estabelecimento HECTRON ASSISTENCIA TECNICA

Endereço do Estabelecimento RUA VENEZUELA, 96 - VILA BRASIL - CEP 86010-680

Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 09/2015

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.792.209-10	MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.266.759-11	ADRIANA CRISTINA BORGES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

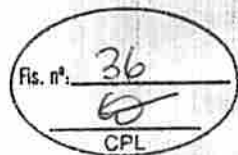
CAD/ICMS Nº 90703024-51

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2019 12:32:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



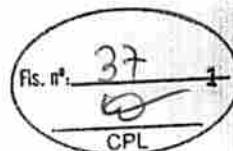
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
20.798.932/0001-39

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
211.088-1

Processo nº 97912 / 2018	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor		
Nome ou Razão Social HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME			
Nome Fantasia HECTRON ASSISTENCIA TECNICA			
Endereço RUA VENEZUELA 96 VILA BRASIL	CEP 86.010-680	Área/m² 80	Zoneamento ZR-2
Cidade/UF LONDRINA / PR	Início Atividade 05/08/2014		
S.F.A 192195			
Código(CNAE) C-3312-1/03-00	Descrição da Atividade Principal (CNAE) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (com área construída até 300m²)		
Código (CNAE) G-4772-5/00-00 G-4773-3/00-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
Observação PRP1720934711 -			
Londrina, 15 de janeiro de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 18/02/2019 12:30:09.			
Código Validador: #wT&eF0Lr Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .			
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .			



HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 20.798.932/0001-39
NIRE N.º 41207915222
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Os abaixo assinados: **MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, à Rua Leonidas Rezende Dutra, 153, Jardim Santa Joana, CEP. 86.044-130, cédula de identidade n.º 427478236 SESP-SP, e C.P.F./M.F. sob n.º 040.792.209-10 e **ADRIANA CRISTINA BORGES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina, estado do Paraná, à Rua Leonidas Rezende Dutra, 153, Jardim Santa Joana, CEP. 86.044-130, cédula de identidade n.º 8026482-8 SESP-PR, e C.P.F./M.F. sob n.º 007.266.759-11, sócios componentes da sociedade que gira sob nome o comercial de **HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME**, sede em Londrina, Paraná, na Avenida Inglaterra, 466, Sala 08, Jardim Oscavo Santos, CEP. 86.046-000, CNPJ 20.798.932/0001-39, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207915222, por despacho de sessão de 05/08/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações anteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era em Londrina, Paraná, na Avenida Inglaterra, 466, Sala 08, Jardim Oscavo Santos, CEP. 86.046-000 passa a ser na Rua Venezuela, 96, Vila Brasil, CEP. 86.010-680.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração acima realizada, o contrato social originário passa a ficar consolidado da seguinte forma:

HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 20.798.932/0001-39
NIRE. N.º 41207915222
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado: **MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 10:06 SOB Nº 20175444080.
PROTOCOLO: 175444080 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703197140. NIRE: 41207915222.
HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

C.N.P.J. N.º 20.798.932/0001-39

NIRE N.º 41207915222

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Londrina, estado do Paraná, à Rua Leonidas Rezende Dutra, 153, Jardim Santa Joana, CEP. 86.044-130, cédula de identidade n.º 427478236 SESP-SP, e C.P.F./M.F. sob n.º 040.792.209-10 e **ADRIANA CRISTINA BORGES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina, estado do Paraná, à Rua Leonidas Rezende Dutra, 153, Jardim Santa Joana, CEP. 86.044-130, cédula de identidade n.º 8026482-8 SESP-PR, e C.P.F./M.F. sob n.º 007.266.759-11, sócios componente da sociedade que gira Sob a denominação de **HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME**, sede em Londrina, Paraná, na Rua Venezuela, 96, Vila Brasil, CEP. 86.010-680, CNPJ 20.798.932/0001-39, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207915222, por despacho de sessão de 05/08/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações anteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME**, já Constituída uma sociedade, NIRE nº 41207915222, por despacho de sessão de 05/08/2014, com início de suas atividades em 04 de agosto de 2014 e sede em Londrina, Paraná, na Rua Venezuela, 96, Vila Brasil, CEP. 86.010-680, regulada pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato e nas suas omissões, pela legislação que for aplicável.

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo mercantil o Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, manutenção e reparação de aparelhos eletromédico e eletroterapêutico e equipamentos de irradiação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado no presente ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 10:06 SOB N.º 20175444080.
PROTOCOLO: 175444080 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703197140. NIRE: 41207915222.
HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

C.N.P.J. N.º 20.798.932/0001-39

NIRE N.º 41207915222

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Mario Rodrigo Sanches Heitor	99,97	29.990	29.000,00
Adriana Cristina Borges	0,03	10	10,00
	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas sociais não poderão ser fracionadas e tampouco transferidas ou alienadas a terceiros sem a expressa anuência dos sócios, que gozarão do direito de preferência para suas aquisições em idênticas condições, sendo portanto, impenhoráveis:

Parágrafo único: O sócio que desejar se retirar da sociedade e transferir suas quotas notificará pôr escrito ao outro sócio a sua intenção, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando assegurado igual prazo para que o mesmo exerça o direito de preferência ou a renúncia a tal direito, a partir do que, o sócio retirante poderá transferir livremente as suas quotas.

CLAUSULA SEXTA: A administração, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como o uso da firma, caberá aos administradores, a qual desde já fica investida por tempo indeterminado, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego e uso, sob qualquer título, em operações ou negócios pessoais e estranhos ao objeto e finalidade da sociedade, especialmente prestação de caução, endossos, fianças e avais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada por **MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR**, individualmente, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução para o exercício da função de administradora da sociedade.

Parágrafo Segundo: A título de "Pro-labore", mensal e fixa, máximo permitido em lei, que na escrituração da sociedade, será levado diretamente a débito da conta de despesas gerais ou subsidiárias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 10:06 SOB N.º 20175444080.
PROTOCOLO: 175444080 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703197140. NIRE: 41207915222.
HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

C.N.P.J. N.º 20.798.932/0001-39

NIRE N.º 41207915222

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá ser desfeita pôr mútua decisão dos sócios ou nos casos previstos em lei e não se dissolverá, necessariamente, pelo falecimento de algum dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento de algum dos sócios, a sociedade poderá continuar em comum com os herdeiros maiores e capazes do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do mencionado no parágrafo anterior, será procedido o levantamento de balanço especial destinado a apurar o valor do patrimônio social que, para todos os efeitos, servirá da base de cálculo para o pagamento das quotas sociais.

CLAUSULA OITAVA: Anualmente no dia 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, distribuindo-se lucros ou prejuízos aos sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo primeiro: A critério dos sócios, os lucros poderão inteira ou percentual constituir fundo de reserva da sociedade, na forma constante da legislação em vigor

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará os administradores quando for o caso.

Parágrafo terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 10:06 SOB Nº 20175444080.
PROTOCOLO: 175444080 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703197140. NIRE: 41207915222.
HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

C.N.P.J. N.º 20.798.932/0001-39

NIRE N.º 41207915222

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro Londrina, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Londrina (Pr), 08 de Agosto de 2017.

Mário R.S. Heitor

MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR

Adriana C. Borges

ADRIANA CRISTINA BORGES

Testemunhas:

Antônio Pessoa de Moraes Filho

R.G. n.º 5.782.692-4 SSP-PR

CPF n.º 364.188.469-15

Marlon César Prado Tomé

MARLON CÉSAR PRADO TOMÉ

R.G. n.º 9.849.114-7 SSP-PR

CPF n.º 061.992.099-82



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 10:06 SOB Nº 20175444080.
PROTOCOLO: 175444080 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703197140. NIRE: 41207915222.
HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

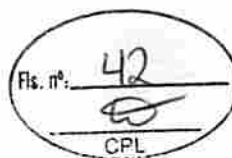
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Bandeirantes

Solicitação 91/2019

Termo de Referência



Enúcleos

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
91	Contratação de Serviço	19/03/2019	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	125/2019	
Local			
Código	Nome		
110006	Divisão de Agendamento da Saúde		
Órgão		Pagamento	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Forma	
		EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Entrega			
Local	Prazo		
NO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR	180 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
020017	NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR	UN	1,00	150,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE			
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	Do Exercício		1,00	150,00
020018	THERMOWAVE	UN	1,00	200,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE			
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	Do Exercício		1,00	200,00
020019	NEURODYN PORTATIL	UN	1,00	100,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE			
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	Do Exercício		1,00	100,00
020020	CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	UN	1,00	40,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE			
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	Do Exercício		1,00	40,00
TOTAL				490,00
TOTAL GERAL				490,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059	490,00
Cod 03840 Fonte 00303 G.Fonte E	490,00

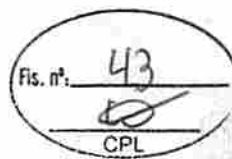


Equiplano

Município de Bandeirantes

Solicitação 91/2019

Termo de Referência



Página 2


DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE

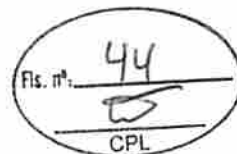
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	18/03/2019	5
90	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	124/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome		180 Dias	
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega			
Local			
NO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lote					
001 Lote 001					
Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020012	NEURODYN III 2 CANAIS	UN	2,00	100,00	200,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		2,00		200,00
020013	NEURODYN II 4 CANAIS	UN	4,00	150,00	600,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		4,00		600,00
020014	CABO ELETROTHERAPIA PARA O NEURODYN II	UN	8,00	45,00	360,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		8,00		360,00
020015	SONOPULSE III	UN	4,00	150,00	600,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		4,00		600,00
020016	LASERPULSE COM 1 CANETA CADA	UN	2,00	200,00	400,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		2,00		400,00
TOTAL					2.160,00
TOTAL GERAL					2.160,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

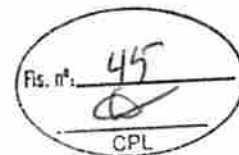
11.001.10.301.1003.6051	2.160,00
Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E	2.160,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



Página 2

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE

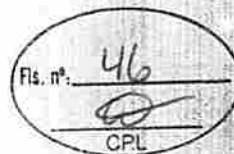
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 14/2019



Equipamento

Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		CNPJ: 20.798.932/0001-39	Itens vencidos: 9
Item 001	20012 - NEURODYN III 2 CANAIS	HECTRON	100,00
Item 002	20013 - NEURODYN II 4 CANAIS	HECTRON	150,00
Item 003	20014 - CABO ELEIOTERAPIA PARA O NEURODYN II	HECTRON	45,00
Item 004	20015 - SONOPULSE III	HECTRON	150,00
Item 005	20016 - LASERPULSE COM 1 CANETA CADA	HECTRON	200,00
Item 006	20017 - NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR	HECTRON	150,00
Item 007	20018 - THERMOWAVE	HECTRON	200,00
Item 008	20019 - NEURODYN PORTATIL	HECTRON	100,00
Item 009	20020 - CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	HECTRON	40,00



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 14/2019

EQUIPE

Página 1

Data abertura: 07/03/2019

Data julgamento: 07/03/2019

Data homologação:

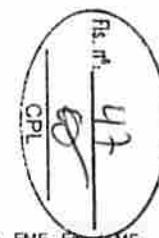
Produto		UN	Quantidade	CNPJ 20.798.932/0001-39	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	NEURODYN III 2 CANAIS	UN	2,00	100,00 *	HECTRON
002	NEURODYN II 4 CANAIS	UN	4,00	150,00 *	HECTRON
003	CABO ELETROTHERAPIA PARA O	UN	8,00	45,00 *	HECTRON
004	SONOPULSE III	UN	4,00	150,00 *	HECTRON
005	LASER PULSE COM 1 CANETA CADA	UN	2,00	200,00 *	HECTRON
006	NEURODYN NEUROMUSCULAR	UN	1,00	150,00 *	HECTRON
007	THERMOWAVE	UN	1,00	200,00 *	HECTRON
008	NEURODYN PORTATIL	UN	1,00	100,00 *	HECTRON
009	CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	UN	1,00	40,00 *	HECTRON
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				2.650,00	

CNPJ: 20.798.932/0001-39 - HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5521 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/03/2019 11:08:02

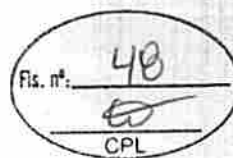




Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 14/2019



Equipamento

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20012 NEURODYN III 2 CANAIS				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	100,00
Item 002: 20013 NEURODYN II 4 CANAIS				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	150,00
Item 003: 20014 CABO ELETROTERAPIA PARA O NEURODYN II				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	45,00
Item 004: 20015 SONOPULSE III				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	150,00
Item 005: 20016 LASERPULSE COM 1 CANETA CADA				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	200,00
Item 006: 20017 NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	150,00
Item 007: 20018 THERMOWAVE				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	200,00
Item 008: 20019 NEURODYN PORTATIL				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	100,00
Item 009: 20020 CABO PARA O NEURODYN PORTATIL				
1604-7 HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON	40,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 14/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 1604-7 HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA									
Representante: 1605-5 MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR									
Lote 001 - Lote 01									
001	20012 NEURODYN III 2 CANAIS	UN	2,00	Habilitado	HECTRON		100,00	2.650,00	
002	20013 NEURODYN II 4 CANAIS	UN	4,00	Habilitado	HECTRON		150,00	200,00	
003	20014 CABO ELETROTHERAPIA PARA O NEURODYN II	UN	8,00	Habilitado	HECTRON		45,00	600,00	
004	20015 SONOPULSE III	UN	4,00	Habilitado	HECTRON		150,00	360,00	
005	20016 LASER PULSE COM 1 CANETA CADA	UN	2,00	Habilitado	HECTRON		200,00	600,00	
006	20017 NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR	UN	1,00	Habilitado	HECTRON		150,00	400,00	
007	20018 THERMOWAVE	UN	1,00	Habilitado	HECTRON		200,00	150,00	
008	20019 NEURODYN PORTATIL	UN	1,00	Habilitado	HECTRON		200,00	200,00	
009	20020 CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	UN	1,00	Habilitado	HECTRON		100,00	100,00	
			1,00	Habilitado	HECTRON		40,00	40,00	

VALOR TOTAL: 2.650,00

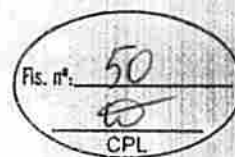
Fls. nº: 49
CPL



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 14/2019



Enquadramento

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1604-7	20.796.532/0001-39	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

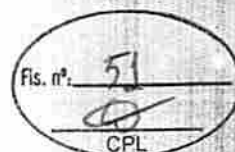
Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 14/2019



Página 1

Equipamento

Produto					Status	
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca		Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 20012 NEURODYN III 2 CANAIS					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		100,00
Item 002: 20013 NEURODYN II 4 CANAIS					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		150,00
Item 003: 20014 CABO ELETROTÉAPIA PARA O NEURODYN II					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		45,00
Item 004: 20015 SONOPULSE III					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		150,00
Item 005: 20016 LASERPULSE COM 1 CANETA CADA					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		200,00
Item 006: 20017 NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		150,00
Item 007: 20018 THERMOWAVE					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		200,00
Item 008: 20019 NEURODYN PORTATIL					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		100,00
Item 009: 20020 CABO PARA O NEURODYN PORTATIL					ADQUIRIDO	
1604-7	HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	20.798.932/0001-39	Habilitado	HECTRON		40,00

Qtde. itens vencedores : 009

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

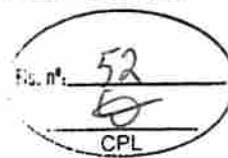
Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 034/2019

Bandeirantes, 07 de Março de 2019.

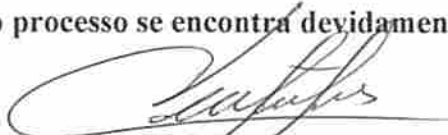
Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO APARELHO/MANUTENÇÃO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	02	UNID	NEURODYN III 2 CANAIS	100,00	200,00
02	04	UNID	NEURODYN II 4 CANAIS	150,00	600,00
03	08	UNID	CABO ELETROTHERAPIA PARA O NEURODYN II	45,00	360,00
04	04	UNID	SONOPULSE III	150,00	600,00
05	02	UNID	LASERPULSE COM 1 CANETA CADA	200,00	400,00
06	01	UNID	NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR	150,00	150,00
07	01	UNID	THERMOWAVE	200,00	200,00
08	01	UNID	NEURODYN PORTATIL	100,00	100,00
09	01	UNID	CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	40,00	40,00
V A L O R T O T A L					2.650,00

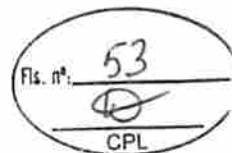
Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 034/2019

Bandeirantes, 07 de Março de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

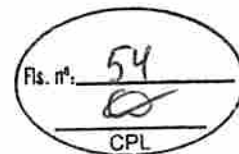
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Eno Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 59/2019- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, estabelecido à Rua Venezuela, 96, Vila Brasil, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Cep: 86010-680 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 20.798.932/0001-39 neste ato representado por seu sócio administrador Mário Rodrigo Sanches Heitor, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 427478236, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 040.792.209-10 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 14/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

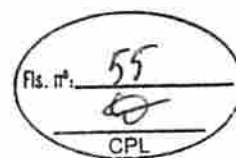
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2019-PMB**.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO APARELHO/MANUTENÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	02	UNID	NEURODYN III 2 CANAIS	100,00	200,00
02	04	UNID	NEURODYN II 4 CANAIS	150,00	600,00



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



03	08	UNID	CABO ELETROTHERAPIA PARA O NEURODYN II	45,00	360,00
04	04	UNID	SONOPULSE III	150,00	600,00
05	02	UNID	LASERPULSE COM 1 CANETA CADA	200,00	400,00
06	01	UNID	NEURODYN NEUROMUSCULAR STIMULADOR	150,00	150,00
07	01	UNID	THERMOWAVE	200,00	200,00
08	01	UNID	NEURODYN PORTATIL	100,00	100,00
09	01	UNID	CABO PARA O NEURODYN PORTATIL	40,00	40,00
V A L O R T O T A L					2.650,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 14/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias d'a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

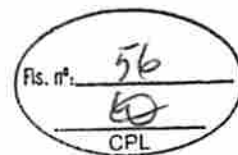
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

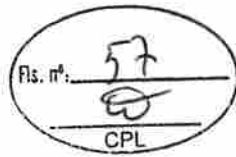
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 58
0
CPL

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

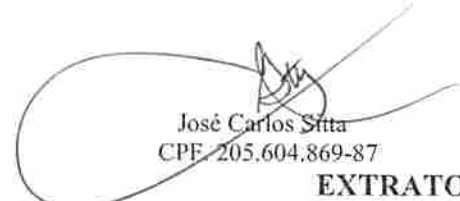
Bandeirantes-PR, 07 de Março de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Mário Rodrigues Sanches Heitor
Sócio Administrador



Testemunhas:


José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-87


Marcos de Moraes
CPF: 596.505.609-97

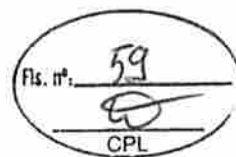
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA: HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

HECTRON
Assistência Técnica
(43) 3343-4596

HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Mário Rodrigues Sanches Heitor
Sócio Administrador

Mário R. S.
Fisioterapeuta / Técnica
CREFITO: 167094-F / CREA: 14860170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

1 1 1 N° 3.814/2019
Data : 15 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.899.433,25 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 104768 - NOVA UNIDADE ESCOLAR - Rua das Expedicionárias - escola 12 salas - Projeto FNDE.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.899.433,25 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 104768 - NOVA UNIDADE ESCOLAR - Rua das Expedicionárias - escola 12 salas - Projeto FNDE.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 - Divisão de Educação
12.361.1206.5-006 - Construção de Nova Unidade Escolar - Termo de Compromisso PAR n° 104768
12.361.3001.03.01.01.02.4.4.90.51.00.00 Obras e instalações 2.899.433,25

Art. 2º - Para produzir recurso no crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação da fonte 3001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019

Linu Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2016, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do município de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 07-03-2019 A 14-03-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLETON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDINA	11/03/19 A 14/03/19	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO	R\$ 160,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	11/03/19 A 15/03/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/19 A 15/03/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	11/03/19 A 15/03/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/19 A 15/03/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
DIDEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	11/03/19 A 15/03/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LINO MARTINS	PREFEITO	CURITIBA	11/03/19 A 14/03/19	ASSEMBLEIA, PARANA CIDADE, TRIBUNAL DE CONTAS, SECRETARIA DA SAÚDE SEIL	R\$ 2.100,00
DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOMÉ	SEC. DA SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/03/19 A 12/03/19	CRESEMS E CIB 18ª REGIONAL DE SAÚDE	R\$ 100,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/02/19 A 28/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/02/19 A 28/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/03/19 A 03/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	01/03/19 A 01/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/03/19 A 01/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDINA	05/03/19 A 05/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/03/19 A 02/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDINA	28/02/19 A 28/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDINA	04/03/19 A 04/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	28/02/19 A 28/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	01/03/19 A 01/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	06/03/19 A 06/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CESCO	DIRETORA MEIO AMBIENTE	CURITIBA	11/03/19 A 15/03/19	SISTEMA MATRIZ-INSUMO - COMITE TERRITORIAL NORTE DO PARANA - SEBRAE JACAREZINHO APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FEITO NOS MUNICIPIOS PERTENCENTE AO COMITE TERRITORIAL	R\$ 800,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDINA	22/02/19 A 22/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	11/03/19 A 11/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/03/19 A 08/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDINA	09/03/19 A 09/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	10/03/19 A 10/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDINA	11/03/19 A 11/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	11/03/19 A 11/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	12/03/19 A 12/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDINA	12/03/19 A 12/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDINA	12/03/19 A 12/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDINA	11/03/19 A 11/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	11/03/19 A 11/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROBSON PEDROSO MARTINS	SEC. DO TRABALHO	CURITIBA	11/03/19 A 14/03/19	SECRETARIA DO TRABALHO, ASSEMBLEIA, PARANA CIDADE E SEIL	R\$ 1.950,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDINA	13/03/19 A 13/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDINA	04/03/19 A 04/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/03/19 A 06/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/19 A 07/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/19 A 07/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/03/19 A 09/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/19 A 11/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDINA	11/03/19 A 15/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/19 A 15/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CURITIBA	12/03/19 A 12/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/03/19 A 02/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDINA	11/03/19 A 15/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDINA	06/03/19 A 08/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO JERONIMO	07/03/19 A 07/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	07/03/19 A 07/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/19 A 08/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 80,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDINA	07/03/19 A 07/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/03/19 A 08/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDINA	06/03/19 A 08/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	10/03/19 A 12/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/03/19 A 14/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/03/19 A 09/03/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/19 A 16/03/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/03/19 A 16/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/19 A 14/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	14/03/19 A 14/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDINA	14/03/19 A 14/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDINA	14/03/19 A 14/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS
Diárias DEVOLVIDAS no período de 08/02/19 A 15/02/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	08/02/19 A 15/02/19	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref. Dispensa de Licitação - 14/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO APARELHO/MATERIAL (VAL)	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	02	UNID	NEURODYN CANAIS III	100,00	200,00
02	04	UNID	NEURODYN 4 CANAIS	150,00	600,00
03	04	UNID	CABO ELETROTHERAPIA PARA O NEURODYN II	45,00	180,00
04	04	UNID	SONDAPULSE III	150,00	600,00
05	02	UNID	LASER PULSE CPM 1 CANAL CADA	200,00	400,00
06	01	UNID	NEURODYN NEUROELETROVAR STIMULADOR	170,00	170,00
07	01	UNID	THERMOWAVE	200,00	200,00
08	01	UNID	NEURODYN DIETATIL	100,00	100,00
09	01	UNID	SALDO PARA O NEURODYN PORTATIL	40,00	40,00
VALOR TOTAL					2.650,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 07 de Março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref. Dispensa de Licitação - 15/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor ROLANDO MARCONDES FILHO - ME.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	224	REF	VIDRO LISO CANELADO ESPESURA DE 3MM COLOCADO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 16.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.	75,00	16.800,00
VALOR TOTAL					16.800,00

Para AQUISIÇÃO DE VIDRO LISO CANELADO ESPESURA DE 3MM COLOCADO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 16.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

